

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA STARTUPS Nº 01/2026

Seleção de Startups Piauienses para Participação na Missão Empresarial ao Web Summit Lisboa 2026

09 a 12 de novembro de 2026 | Lisboa, Portugal

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí – SEBRAE/PI**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos e serviço social autônomo, com sede na Av. Campos Sales, nº 1046, Bairro Centro, CEP 64.000-300, Teresina/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.665.129/0001-03, a **Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – Investe Piauí**, com sede em Teresina-PI, no endereço Av. João XXIII, 2715, São Cristóvão, CEP 64.049-010, inscrito no CNPJ/MF nº 44.660.105/0001-42 e o **Piauí Instituto de Tecnologia – PIT**, com sede administrativa na Avenida Campo Sales, nº 1644, Centro, CEP nº 64000-300, Teresina-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.942.764/0001-50, tornam público o presente Edital de Chamada Pública para seleção de startups piauienses interessadas em participar da Missão Empresarial do Piauí ao Web Summit Lisboa 2026, conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA AÇÃO

O Web Summit é um evento internacional realizado em Lisboa, Portugal, que congrega CEOs de empresas de tecnologia, startups em rápido crescimento, investidores e outros tomadores de decisão para debater os próximos passos e desafios tecnológicos da indústria. É uma das maiores e mais importantes conferências de tecnologia, inovação e empreendedorismo do mundo.

Em 2025, em sua 17ª edição, o evento reuniu **71.386 pessoas**, com acesso a **869 palestrantes** e possibilidades de conexão com **2.725 startups** e **1.857 investidores**, com representantes de **157 países**. Alemanha e Brasil tiveram as duas maiores delegações; a delegação brasileira contou com 380 empresas, sendo 247 startups e empresas inovadoras apoiadas pela parceria ApexBrasil, Sebrae Startups e Serpro, e as demais pelos Sebraes estaduais.

1.1 Informações importantes sobre o evento:

- Data: 9 a 12 de novembro de 2026.
- Local: Lisboa, Portugal.
- Site: websummit.com
- Organizador da Seletiva Piauí: Sebrae Piauí, Investe Piauí e Piauí Instituto de Tecnologia - PIT.

2. DEFINIÇÕES

Para fins deste regulamento serão adotadas as seguintes definições:

2.1 Startups de Base Tecnológica (Deep Techs): startups de base tecnológica são as que nascem da união de conhecimento científico, tecnologia e inovação; desenvolvem inovações com alto potencial de impacto socioambiental; levam muito tempo para atingir a maturidade no mercado; deparam-se com maiores riscos no seu desenvolvimento e requerem alto investimento de capital. As deeptechs operam com a convergência de tecnologias, especialmente as tecnologias portadoras de futuro; resultam em produtos/processos inovadores, estão focadas em relevantes desafios da sociedade e, em grande parte, atuam na ativação do ecossistema onde estão inseridas. A classificação adotada neste Edital compreende os seguintes níveis:

- **TRL 0** - Não iniciado
- **TRL 1** - Princípios básicos observados e documentados. A startup começa a entender a ciência básica por trás do problema que deseja resolver.
- **TRL 2** - Formulação do conceito da tecnologia. A equipe esboça ideias iniciais e soluções conceituais, mas ainda sem um modelo funcional.
- **TRL 3** - (Primeiro Protótipo, ainda que concierge) Prova de conceito experimental. Protótipos iniciais são construídos e testados em um ambiente controlado para validar a viabilidade técnica em pequena escala.
- **TRL 4** - (MVP Concierge ou protótipo não funcional pronto, mas sem usuários) Validação do conceito em laboratório. A startup desenvolve um protótipo mais funcional e o testa em condições simuladas, ajustando recursos básicos.
- **TRL 5** - (MVP Concierge ou protótipo não funcional pronto e sendo testado com ao menos 1 usuário) Validação do conceito em ambiente relevante. O protótipo é testado em um ambiente que representa melhor o uso real, identificando melhorias e limitações em condições mais próximas do mercado.
- **TRL 6** - (MVP Pronto, ao menos 1 usuário) Demonstração em ambiente relevante. O produto mínimo viável (MVP) é lançado, com as funcionalidades principais em um ambiente de teste controlado. Nesta fase, o produto é testado por usuários iniciais e está pronto para capturar feedback direto, mas pode não estar totalmente otimizado.
- **TRL 7** - (MVP Pronto, ao menos 5 usuários) Demonstração em ambiente operacional. O produto é testado em um ambiente operacional real, podendo ser disponibilizado a um público mais amplo, com usuários
- **TRL 8** - (Produto com ao menos 10 clientes) Sistema completo e qualificado. Nesta fase, o produto está totalmente desenvolvido e qualificado para produção em escala. Todos os componentes e funcionalidades foram testados e validados, o que permite à startup expandir suas operações e fornecer o produto para um público maior com qualidade e confiabilidade asseguradas.
- **TRL 9** - Produto pronto, lançado no mercado, sem novas funções imediatas no roadmap e sem recall

2.2 Equipe Organizadora: Composta pelo SEBRAE Piauí, Investe Piauí e Piauí Instituto de Tecnologia - PIT.

2.3 Estágios de maturidade da startup:

- **Ideação** – A primeira etapa de uma startup inicia na ideação, estágio em que os empreendedores pesquisam, rascunham e discutem o negócio potencialmente inovador que desejam criar.
- **Validação** – Uma startup só começa a existir de verdade quando inicia o estágio de validação. Nessa fase os fundadores testam suas ideias no mundo real junto às pessoas que eles imaginam serem potenciais clientes, buscando criar e evoluir um MVP (Produto Mínimo Viável) em diversos ciclos seguidos, aprendendo com cada teste, cada validação de hipótese e feedback de cliente.
- **Tração** – O estágio de Tração de uma startup é marcado por desafios imprevisíveis e rápidas adaptações, onde cada nova conquista de clientes e vendas valida o modelo de negócios emergente. Nesta fase, os fundadores precisam construir uma operação repetível e crescer de forma sustentável, alcançando um crescimento mensal de pelo menos 10%. É um momento crítico em que a startup prova seu valor no mercado e se prepara para captar investimentos de capital semente para impulsionar o crescimento.
- **Crescimento** – no estágio de Crescimento os fundadores não estão mais simplesmente reagindo ao mercado, eles estão antecipando-o moldando o produto, escalando operações enquanto atendem à demanda crescente. A fase de Crescimento é a pista de teste para os processos e suposições que foram estabelecidos nas fases anteriores. O Encaixe entre Produto e Mercado (do Inglês PMF, ou Product Market Fit) foi estabelecido, e agora é hora de otimizar, expandir a base de clientes e aprimorar a

eficiência operacional para suportar uma escala maior. Trata-se de manter o equilíbrio delicado entre a expansão rápida e a manutenção da qualidade, cultura e visão que trouxeram sua startup até este ponto.

- Escala – Esta fase é sobre multiplicação e ampliação, pegando tudo que funciona e tornando maior, melhor e mais robusto. Marcado por um crescimento significativo – esperado em no mínimo 100% ou 200% ao ano – é onde o modelo de negócios é definitivamente comprovado, um grande mercado está estabelecido, e o foco muda para a diversificação e consolidação de concorrentes.

2.4 Modelo de negócio repetível e escalável: Aquele capaz de gerar valor ou receita, de forma recorrente, por meio da oferta de um produto ou serviço em larga escala.

2.5 Negócios inovadores: empreendimentos que se destacam pela busca contínua da inovação como elemento central de sua estratégia, desenvolvendo soluções originais ou aprimorando produtos, serviços, processos e modelos de negócio capazes de gerar valor e diferenciação no mercado. Caracterizam-se pela capacidade de experimentar novas abordagens, adaptar-se rapidamente às transformações do ambiente de negócios e assumir riscos calculados para desenvolver soluções com potencial de impacto econômico, social ou tecnológico, inclusive por meio de inovações disruptivas capazes de transformar setores ou mercados.

2.6 Sistema SEBRAE: O SEBRAE é organizado sob a forma de sistema e é composto por uma unidade nacional coordenadora e por unidades operacionais vinculadas, localizadas em cada um dos estados da Federação e no Distrito Federal.

2.7 Startups: As startups são negócios inovadores que focam em inovações tecnológicas e científicas para solucionar um problema, se destacam por focar em modelos replicáveis e escaláveis para um crescimento rápido, famosas por se arriscarem em um cenário de extrema incerteza e por serem ágeis, criativas e destemidas. São empresas formalizadas com o limite de receita bruta máxima de R\$ 4,8 milhões no ano-calendário anterior, ou de R\$ 400 mil multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 meses.

2.8 Terceiros: Abrange prestadores de serviços e parceiros, empregados de empresas terceirizadas e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que mantenham com o Sistema SEBRAE qualquer tipo de relação jurídica.

2.9 Usuários: Entende-se por usuários os indivíduos que utilizam de forma ativa e operacional o produto ou serviço oferecido pela startup, sem descontinuação de uso. Considera-se usuário final ativo aquele que cumpre 2 dos 4 itens a seguir:

1. Modelo recorrente, apresenta acesso registrado ao serviço/plataforma nos últimos 30 dias
2. Modelo de venda única, encontra-se em utilização ativa durante o período contratado;
3. Realizando atividades e transações operacionais no período,
4. Que não tenha comunicado formalmente encerramento ou inativação voluntária.

3. PERFIL DA DELEGAÇÃO E PÚBLICO-ALVO

3.1 O público-alvo da missão é composto por startups piauienses – empresas digitais e/ou de base tecnológica, inovadoras, com soluções escaláveis – com potencial de abertura de operação em Portugal ou outros países da Europa, que possuam MVP, solução ou produto próprio, pronto para comercialização.

4. SOBRE A PARTICIPAÇÃO E VAGAS

4.1 O processo seletivo será conduzido em 2 (duas) etapas, conforme descrito a seguir.

4.2 Etapa 1: seleção de até 50 (cinquenta) startups, com base no formulário de inscrição preenchido na Plataforma Sebrae Startups e no sistema de ranqueamento por critérios especificados neste regulamento.

4.3 Etapa 2: Evento Híbrido de Avaliação e Seleção Final. As startups classificadas na Etapa 1 participarão de um evento híbrido (presencial e com transmissão on-line), durante o qual realizarão a apresentação de seus pitches para uma Comissão Avaliadora composta por especialistas convidados. As apresentações serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, sendo selecionadas, ao final, **até 25 (vinte e cinco) startups piauienses** para compor a delegação multissetorial da **Missão Piauí ao Web Summit Lisboa 2026**

4.4 O grupo multissetorial será composto por até 25 (vinte e cinco) startups piauienses selecionadas na Seletiva Web Summit Lisboa – Missão Piauí. As vagas serão preenchidas pela ordem do ranqueamento.

4.5 Em caso de aprovação e seleção em todas as etapas, a confirmação da participação da startup ocorrerá por meio de Termo de Adesão assinado pela empresa.

5. CRONOGRAMA

5.1 A Etapa 1: seleção online de até 50 startups através da Plataforma Sebrae Startups, segundos os critérios descritos no presente regulamento.

5.2 A Etapa 2 (evento híbrido de seleção final) será realizada no dia 21 de agosto, com informações sobre o horário e local a serem informados pela Equipe Organizadora às startups classificadas na Etapa 1.

Etapa	Início	Término
Inscrições das Startups	07/08/2026	17/08/2026
Avaliação e seleção das Startups	18/08/2026	20/08/2026
Divulgação do Resultado preliminar da etapa 1		20/08/2026
Divulgação das informações sobre o evento híbrido para os selecionados na etapa 1		Até 20/08/2026
Prazo para interposição de recursos		Dia 21/08/2026
Resultado das interposições de recursos e divulgação do resultado final da etapa 1		Dia 23/08/2026
Evento Híbrido para seleção das 25 startups (Etapa 2): divulgação das 25 selecionadas e a lista das empresas suplentes		24/08/2026

Envio da documentação do representante e da startup selecionada		até 31/08/2026
Missão Web Summit Lisboa 2026	09/11/2026	12/11/2026

5.3 O cronograma poderá ser alterado mediante publicação de retificação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico com acesso disponível na Plataforma Sebrae Startups (<https://programas.sebraestartups.com.br>), até a data limite estabelecida no cronograma. As inscrições são gratuitas.

6.2 Recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que o SEBRAE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6.3 As inscrições estarão abertas de 07 a 17 de agosto de 2026, até às 23h59 (horário de Brasília). Não serão aceitas inscrições fora desse período.

6.4 Será aceita apenas uma inscrição por CNPJ.

6.5 O Sebrae Piauí não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros AntiSpam e outras situações que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou os respectivos retornos.

6.6 A não conclusão dos campos obrigatórios do formulário de inscrição resultará na desclassificação da startup.

6.7 O preenchimento da inscrição não gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade legal somente será atribuída após o envio do Termo de Adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas.

6.8 Os documentos de comprovação para o cumprimento dos critérios de pontuação poderão ser solicitados a qualquer momento pelos organizadores e avaliadores.

6.9 O proponente é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação, sob risco de desclassificação em caso de inveracidade, omissão, má-fé ou má conduta, a qualquer tempo.

6.10 Os organizadores reservam-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas que tiverem feito a inscrição serão formalmente comunicadas por e-mail sobre o cancelamento da ação.

7. SERVIÇOS OFERECIDOS

7.1 Às startups selecionadas e aprovadas, que cumpram os requisitos deste regulamento, serão oferecidos:

- 1 (um) ingresso para todos os dias de evento;
- Espaço de exposição em 1 (um) dos dias do evento, no estande do Piauí;
- Passagens aéreas **em classe econômica** nos trechos Teresina - Lisboa e Lisboa – Teresina e hospedagem para 1 (um) representante da startup selecionada;

- A hospedagem será em **quarto duplo com camas de solteiro** em hotel a escolha do SEBRAE PI e Investe Piauí, podendo ocorrer alterações por disponibilidade operacional.

7.2 Fica a critério da Equipe Organizadora a realização de capacitações prévias para o evento. Caso seja realizado, os participantes selecionados serão informados do formato e cronograma, comprometendo-se a participar integralmente das ações.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 O ranqueamento será realizado com base nas informações fornecidas pelas empresas, ou seja, dados autodeclaratórios, bem como em documentos e/ou materiais comprobatórios solicitados no ato da inscrição. Caso sejam links, estes não devem exigir permissão de acesso e download, e não devem expirar dentro do período de avaliação.

8.2 Os organizadores se reservam o direito de solicitar comprovação de itens, caso entendam pertinente, a fim de garantir a correta classificação das empresas inscritas e interessadas na ação. Toda a análise da seleção terá como base as respostas dadas pelas startups em sua inscrição, o que reforça a importância de um preenchimento correto e minucioso de todas as questões do formulário.

8.3 Critérios Obrigatórios/Eliminatórios

Não contam ponto no ranqueamento, servindo apenas para eliminação/aprovação da startup piauiense no processo seletivo da Etapa 1:

Critérios Obrigatórios/Eliminatórios	Avaliação
1. Atender ao perfil definido como público-alvo da missão empresarial: startup digital ou de base tecnológica com (i) soluções escaláveis, (ii) modelo de negócios inovador e (iii) potencial de abertura de operação em Portugal ou outro país europeu. <i>Serão avaliados no item (i) – soluções escaláveis:</i> •Grau de padronização da solução; •Capacidade de replicação em diferentes mercados e geografias; •Potencial de crescimento sem aumento proporcional de custos e pessoal; •Nível de automação dos processos de entrega; •Facilidade de adaptação regulatória, linguística e comercial para outros países. <i>Não serão consideradas aderentes ao critério: modelos de negócio baseados predominantemente em horas de consultoria; serviços intensivos em mão de obra especializada para cada novo cliente; e soluções que exijam customizações substanciais ou desenvolvimento específico para cada implementação.</i> <i>Serão considerados no item (ii) – modelo de negócios inovador:</i> •Grau de diferenciação em relação às soluções disponíveis no mercado; •Uso de tecnologia, dados ou propriedade intelectual como fator de vantagem competitiva; •Potencial de disrupção ou transformação do setor de atuação; •Inovação na forma de geração de receita, distribuição ou entrega de valor; •Capacidade de criar barreiras competitivas e sustentar crescimento em mercados nacionais e internacionais. <i>A mera digitalização de processos já consolidados ou a simples replicação de modelos amplamente difundidos no mercado não será considerada, por si só, evidência suficiente de inovação.</i>	Não evidenciado: eliminado Evidenciado: aprovado
2. Possuir MVP, solução ou produto próprio, pronto para comercialização	Não evidenciado: eliminado

<i>Não serão aceitas empresas que estejam em fase de ideação e sem MVP ou solução pronta para ser comercializada. Serão considerados para critérios de evidência pelo menos 5 clientes pagantes ou evidência de 1 (um) caso de uso, com apresentação de documento com relato de um usuário real e identificado (nome e contato), descrevendo o tempo de implantação, o tempo de uso e os resultados obtidos. Anexe evidências como fotos, prints de tela e, quando houver, nota fiscal.</i>	Evidenciado: aprovado
3. Possuir CNPJ e operação no Piauí	Não evidenciado: eliminado Evidenciado: aprovado
4. Possuir operação validada mediante faturamento comprovado, contratos ativos, recebimento de investimento, subvenção econômica ou outra evidência objetiva de tração comercial.	Não evidenciado: eliminado Evidenciado: aprovado

8.4 Critérios Classificatórios

As empresas aprovadas nos critérios eliminatórios serão submetidas aos critérios classificatórios de seleção e ranqueamento descritos abaixo:

Critérios Classificatórios	Avaliação
1. Problema e Oportunidade de Mercado - Nível de clareza e relevância do problema que a startup busca solucionar, bem como o potencial de mercado associado à oportunidade identificada.	Não evidenciado: 0 pontos Evidenciado: - Problema identificado, com oportunidade de mercado superficialmente avaliada: 3 pontos - Problema validado e oportunidade de mercado consistente: 6 pontos - Mercado bem definido e potencial de expansão comprovado: 8 pontos - Problema altamente relevante, mercado validado e elevado potencial de crescimento internacional: 10 pontos
2. Potencial Inovador – Avaliação do grau de inovação da solução proposta, considerando seu diferencial competitivo em relação às alternativas existentes, o uso de tecnologias, a originalidade da proposta de valor, a existência de propriedade intelectual ou ativos tecnológicos e o potencial de gerar vantagem competitiva sustentável e escalável no mercado.	Não evidenciado: 0 pontos Evidenciado: - Baixo grau de inovação: 2 pontos - Solução com diferenciais e inovação incremental: 4 pontos - Solução inovadora, com diferencial competitivo: 6 pontos

	- Solução altamente inovadora, escalável e com barreiras competitivas: 8 pontos - Solução disruptiva, com tecnologia diferenciada e alto potencial de impacto global: 10 pontos
3. Ferramenta de comunicação digital em língua estrangeira <i>Não será considerado site em língua estrangeira: uso de tradutor automático embutido (ex.: plugin Google Translate); apenas landing page ou um parágrafo traduzido; site com mix de idiomas sem estrutura clara; PDF institucional em inglês, com site principal apenas em português.</i>	Não evidenciado: 0 ponto Evidenciado: - Pitch Deck em inglês: 2 pontos - Além do item anterior, materiais de divulgação da empresa em língua estrangeira, como apresentação institucional, portfólio, catálogo ou materiais comerciais: 4 pontos - Além dos itens anteriores, redes sociais com conteúdo em língua estrangeira: 6 pontos - Além dos itens anteriores, apresenta website e redes sociais em uma ou mais línguas estrangeiras: 10 pontos
4. Nível de Maturidade <i>Para comprovação do nível de maturidade da startup, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no mínimo dois documentos que evidenciem a operação do negócio, tais como: demonstrativos de faturamento, notas fiscais emitidas, contratos com clientes, relatórios de vendas, carteira de clientes, indicadores de receita recorrente (MRR/ARR), comprovantes de investimentos recebidos, contratos de parceria, ou outros documentos equivalentes capazes de demonstrar o estágio de desenvolvimento da empresa.</i>	Não evidenciado: 0 ponto Evidenciado: - Validação – MVP em fase de validação, com vendas comprovadas para até 5 clientes, sem receita recorrente relevante: 2 pontos - Tração – base de clientes pagantes, consistentemente melhorando sua operação com casos de uso comprovados: 4 pontos; - Crescimento – empresa em crescimento consistente após o encaixe entre produto e mercado, foco em acelerar vendas e escalar o negócio: 7 pontos; - Escala – crescimento acelerado, equipe dedicada, canais de venda estruturados, empresa com escala crescendo 80% ou mais ao ano,

	buscando diversificação e consolidação: 10 pontos Para as startups de base tecnológica: TRL 1 e TRL 4: Princípios básicos observados e conceito tecnológico formulado, Prova de conceito experimental, Tecnologia validada em laboratório: 0 ponto TRL 5: Tecnologia validada em ambiente relevante: 5 pontos TRL 6 e TRL 7: Tecnologia demonstrada em ambiente relevante, e em ambiente operacional: 8 pontos TRL 8 e TRL 9: Sistema completo e qualificado e sistema comprovado em operação real: 10 pontos
5. Faturamento mensal (considerando-se junho de 2025 a junho de 2026)	Não evidenciado: 0 ponto Evidenciado: - Até R\$ 5 mil/mês: 2 pontos - De R\$ 5.001,00 a R\$ 10 mil/mês: 4 pontos - De R\$ 10.001,00 a R\$ 50 mil/mês: 6 pontos - De R\$ 50.001,00 a R\$ 100 mil/mês: 8 pontos - Acima de R\$ 100 mil/mês: 10 pontos
6. Percentual da receita dos últimos 12 (doze) meses proveniente de clientes internacionais	Não evidenciado: 0 ponto Evidenciado: - Até 5% (2 pontos) - De 6 a 12% (4 pontos) - De 13 a 20% (6 pontos) - De 20 a 30% (8 pontos) - Acima de 30% (10 pontos)

7. Total de investimento proveniente de terceiros recebidos pela startup – investidor-anjo, aceleradora, venture capital, corporate venture capital ou similares	Não evidenciado: 0 ponto Evidenciado: - Até R\$ 50 mil: 2 pontos - De R\$ 50.001 a R\$ 100 mil: 4 pontos - De R\$ 100.001 a R\$ 500mil: 6 pontos - De R\$500.001 - R\$ 1 milhões: 8 pontos - Acima de R\$1 milhão: 10 pontos
8. Recursos não reembolsáveis captados pela startup – fomento, subvenção econômica, editais, prêmios ou bolsas <i>Valor total acumulado de recursos não reembolsáveis captados pela startup, devidamente comprovados por meio de documentação oficial (termos de concessão, contratos, extratos ou documentos equivalentes).</i> <i>Serão considerados apenas recursos não reembolsáveis efetivamente concedidos à startup e devidamente comprovados mediante documentação oficial emitida pela instituição concedente.</i>	Não evidenciado: 0 ponto Evidenciado: - Até R\$ 50.000,00: 2 pontos - De R\$ 50.001,00 a R\$ 120.000,00: 4 pontos - De R\$ 120.001,00 a R\$ 500.000,00: 6 pontos - De R\$ 500.001,00 a R\$ 1.000.000,00: 8 pontos - Acima de R\$ 1.000.000,00: 10 pontos

8.5 Informações importantes:

- A nota final de cada startup será composta pela média das notas atribuídas em cada critério classificatório.
- O processo de avaliação segue critérios rigorosos e será feito por avaliadores qualificados, designados pela Equipe Organizadora, que poderá ser composta por colaboradores do Sistema Sebrae e do PIT e, a critério da Equipe Organizadora, por avaliadores externos convidados, especialistas, pesquisadores, representantes de instituições de ciência, tecnologia e inovação (ICTs), incubadoras, aceleradoras, hubs de inovação, investidores, empresários, representantes de fundos de investimento, organizações parceiras ou demais profissionais com reconhecida experiência em inovação, empreendedorismo, tecnologia, negócios ou internacionalização.
- Será formada lista de classificação contendo as startups selecionadas e as startups suplentes, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação.
- Os avaliadores desta ação assumem o compromisso de guardar a confidencialidade das informações de natureza sensível dos projetos sob sua análise.
- No caso de empate entre startups na pontuação final de cada etapa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - Maior pontuação no critério Maturidade da Startup;
 - Startup com maior faturamento nos últimos 12 (doze) meses;
 - Problema e Oportunidade de Mercado

Persistindo o empate, a Comissão Organizadora realizará sorteio público, cuja forma e data serão divulgadas aos interessados.

f) Será assegurado às startups participantes o direito à interposição de recurso administrativo, exclusivamente no prazo e forma estabelecidos neste Edital. Os recursos deverão ser enviado através de e-mail para o endereço eletrônico: andreia.fortes@pi.sebrae.com.br. Os recursos serão analisados pela Equipe Organizadora, restringindo-se à verificação de eventual erro material, não se prestando à reavaliação do mérito técnico ou à revisão das notas atribuídas pelos avaliadores.

g) Recursos apresentados fora do prazo estabelecido, em desacordo com os procedimentos previstos neste Edital ou que tenham por objeto a contestação do mérito da avaliação realizada na Etapa 2 serão indeferidos liminarmente, permanecendo inalteradas as notas e a classificação divulgadas.

h) A decisão da Equipe Organizadora sobre os recursos interpostos será definitiva no âmbito deste processo seletivo, não cabendo novo recurso administrativo ou pedido de reconsideração.

8.6 Todas as empresas que se inscreverem para participar no processo de seleção comprometem-se a prestar informações verdadeiras, sob pena de eliminação da ação.

8.7 A Equipe Organizadora da Seleção, formado pelo Sebrae Piauí e pelos parceiros Investe Piauí e PIT, reserva-se o direito de, independentemente da autodeclaração positiva apresentada pela empresa candidata nos itens eliminatórios e classificatórios deste regulamento, realizar análises subjetivas quanto ao conteúdo apresentado e verificações adicionais com base em informações públicas e materiais fornecidos no processo de inscrição. Essas verificações poderão incluir, entre outros, a análise de websites institucionais, conteúdo de campos abertos do formulário de seleção e documentos ou materiais complementares enviados pela empresa. Caso sejam identificadas inconsistências relevantes entre as respostas do formulário, o pitch deck, o website, documentos comprobatórios ou informações públicas disponíveis, a Equipe Organizadora poderá ajustar a pontuação atribuída ou eliminar a empresa, mediante decisão fundamentada e conforme a gravidade da inconsistência.

8.8 Os documentos apresentados pelas startups serão utilizados exclusivamente para fins de avaliação e comprovação dos critérios desta Chamada, observadas as disposições relativas à confidencialidade e proteção de dados pessoais previstas neste Edital.

9. ETAPA 1 – SELEÇÃO DE ATÉ 50 STARTUPS

9.1 Todas as startups inscritas serão avaliadas pela Equipe Organizadora, conforme os critérios obrigatórios/eliminatórios e classificatórios descritos na Seção 8. Do total de inscrições recebidas, até 50 (cinquenta) startups serão selecionadas e classificadas como aptas a avançar para a Etapa 2.

9.2 O resultado da seleção das 50 startups será divulgado em 20/08/2026.

9.3 Os resultados das etapas deste edital serão divulgados no site: <https://programas.sebraestartups.com.br>, de acordo com o cronograma previsto.

10. ETAPA 2 – EVENTO HÍBRIDO (SELEÇÃO DE 25 STARTUPS)

10.1 As startups classificadas na Etapa 1 participarão de um **evento híbrido de avaliação final**, conduzido pela comissão organizadora, do qual resultará a seleção de até 25 (vinte e cinco) startups para compor o grupo multissetorial da Missão Piauí ao Web Summit Lisboa 2026.

10.2 O Evento Híbrido de Avaliação será realizado no AVEXA Hub, localizado no Espaço Rosa dos Ventos, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Av. Universitária, Ininga, Teresina/PI, na data prevista no cronograma deste Edital, sendo o horário e as orientações complementares divulgados previamente pelo SEBRAE/PI. Cada startup piauiense classificada para esta etapa terá até 4 (quatro) minutos para apresentar seu pitch à Comissão Avaliadora, observando rigorosamente o tempo estabelecido. A ordem das apresentações seguirá a ordem alfabética do nome da startup informado no ato da inscrição. As apresentações ocorrerão presencialmente, sendo facultada a participação on-line às startups com endereço fiscal em município diverso de Teresina/PI, e serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos neste Edital. O não comparecimento da startup no horário definido para sua apresentação implicará sua eliminação do processo seletivo, salvo decisão fundamentada da Comissão Organizadora. A startup deverá estar disponível no horário previamente definido, sendo considerada ausente caso não esteja conectada ou presente no momento de sua convocação.

10.3 Durante o Evento Híbrido de Avaliação das startups, os participantes serão avaliados considerando critérios relacionados ao potencial inovador da solução, capacidade de comunicação, potencial de internacionalização e preparação para aproveitamento das oportunidades proporcionadas pela missão. A avaliação será realizada a partir dos seguintes critérios:

Critérios	Avaliação	Pontuação Máxima
1. Maturidade do negócio:	Será avaliado o nível de preparação da startup para aproveitar as oportunidades geradas durante a missão, considerando sua maturidade comercial, tecnológica e estratégica. Serão considerados aspectos como: ○ Clareza dos objetivos da participação na missão; ○ Capacidade de estabelecer conexões estratégicas com clientes, parceiros ou investidores; ○ Evidências de validação da solução, como clientes, contratos, pilotos, parcerias ou resultados alcançados; ○ Alinhamento entre o estágio atual da startup e as oportunidades oferecidas pela missão.	10 pontos
2. Potencial inovador da solução	Será avaliado o grau de inovação da solução apresentada pela startup, considerando sua capacidade de resolver problemas relevantes de forma diferenciada, gerar valor para o mercado e apresentar vantagens competitivas frente às soluções existentes. Serão considerados aspectos como: ○ Grau de diferenciação da tecnologia, produto ou modelo de negócio;	10 pontos

	○ Capacidade da solução de gerar impacto e transformação no mercado; ○ Existência de barreiras competitivas, como conhecimento técnico, propriedade intelectual, tecnologia proprietária ou outros diferenciais; ○ Potencial de escalabilidade e aplicação em diferentes mercados.	
3. Potencial de internacionalização e oportunidade de mercado	Será avaliado o potencial da startup para expansão internacional, considerando a escalabilidade da solução, a existência de demanda em mercados externos e a estratégia de entrada ou crescimento internacional. Serão considerados aspectos como: ○ Identificação de mercados-alvo e oportunidades internacionais; ○ Potencial de aplicação da solução em outros países; ○ Diferenciais competitivos frente a soluções existentes no mercado global; ○ Estratégia de internacionalização e capacidade de atender clientes ou parceiros estrangeiros.	
4. Clareza e qualidade da apresentação (Pitch):	Será avaliada a capacidade da startup de apresentar sua solução de forma clara, objetiva e estruturada, demonstrando o problema identificado, a solução proposta, o diferencial competitivo e a proposta de valor para o mercado. Serão considerados aspectos como: ○ Clareza na apresentação do problema, solução e oportunidade de mercado; ○ Organização e objetividade da narrativa do pitch; ○ Uso de dados, indicadores e evidências para fundamentar a oportunidade apresentada; ○ Capacidade de demonstrar resultados, validações e diferenciais da startup; ○ Segurança e domínio durante a apresentação e respostas aos questionamentos.	10 pontos

5. Comunicação internacional	Será avaliada a capacidade da startup de se comunicar em ambientes internacionais, considerando a apresentação em língua estrangeira e/ou a disponibilidade de materiais de comunicação direcionados a mercados externos. Serão considerados aspectos como: ○ Capacidade de apresentar a solução para públicos internacionais; ○ Clareza, segurança e domínio da comunicação em outro idioma; ○ Disponibilidade de materiais comerciais em língua estrangeira, como pitch deck, site, vídeos, apresentações ou outros conteúdos institucionais; ○ Preparação para interações com potenciais clientes, parceiros e investidores internacionais	10 pontos
------------------------------	---	-----------

A avaliação será realizada pela comissão avaliadora considerando a apresentação realizada, os materiais disponibilizados e as informações fornecidas pela startup durante a etapa de seleção.

10.4 Concluídas as apresentações e a apuração das notas pela Comissão Avaliadora, o resultado final será divulgado durante o Evento Híbrido de Avaliação, em até **30 (trinta) minutos** após o encerramento da última apresentação, respeitada a ordem de classificação das startups. A lista final de classificação também será publicada no canal oficial da chamada.

10.5 Será formada uma lista de até 5 (cinco) startups suplentes, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida no processo seletivo. A relação de suplentes será divulgada durante o evento híbrido, no momento de divulgação dos resultados, e será publicada no canal oficial da chamada.

10.6 Após a divulgação dos 25 selecionados finais, as condições para permanência no processo seletivo:

- O representante indicado no momento da inscrição pela startup selecionada deverá apresentar todas as documentações exigidas no item 10.7 até o dia 31/08/2026;
- Eventuais agendas de capacitação (presenciais e online) podem ser oficialmente propostas pela Comissão Organizadora. No caso da realização das referidas agendas, é obrigatória a participação do representante indicado, a não participação acarretará na eliminação da startup selecionada;
- O representante indicado deverá participar de evento definido pela Organização da Missão, destinado à oficialização da concessão do apoio para participação na Missão Empresarial, cuja data, horário e local serão comunicados aos participantes em até 30 (trinta) dias antes de sua realização. O não comparecimento, sem justificativa aceita pela Organização da Missão, implicará na eliminação da startup selecionada.

10.7 As startups selecionadas deverão apresentar, até o dia 31/08/2026, os seguintes documentos do representante que participará da Missão Piauí ao Web Summit Lisboa 2026:

I. Cópia de documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional;

II. Cópia do passaporte válido, emitido há menos de 10 (dez) anos e com validade mínima de 3 (três) meses após a data prevista de saída do Espaço Schengen, conforme as exigências das autoridades migratórias portuguesas e da União Europeia;

III. Cópia de comprovante de endereço atualizado.

10.8 A não apresentação da documentação exigida, a apresentação de documentos vencidos, ilegíveis ou em desacordo com os requisitos deste Edital, ou a constatação de informações falsas ou inconsistentes, implicará a desclassificação da startup e a convocação da próxima classificada, observada a ordem de classificação

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 Não poderão participar da presente Chamada as startups que já tenham sido contempladas com vaga na delegação oficial do Estado do Piauí para o Web Summit Lisboa, organizada pelo SEBRAE/PI e/ou pela Investe Piauí, em edições anteriores. A restrição não se aplica às startups que tenham participado do evento por iniciativa própria, sem integrar a referida delegação oficial. A vedação tem como objetivo ampliar o acesso de novas startups piauienses às oportunidades de internacionalização promovidas por esta iniciativa.

11.2 É de inteira responsabilidade da startup participante acompanhar todas as etapas da presente Chamada, incluindo o cronograma, publicações, comunicados, resultados, convocações e eventuais retificações, alterações ou atualizações do edital. Todas as informações oficiais serão divulgadas exclusivamente por meio da página da Chamada na Plataforma Sebrae Startups, não cabendo alegação de desconhecimento por parte da startup em relação às informações regularmente publicadas.

11.3 Não poderá participar da presente Chamada representante de empresa que tenha qualquer vinculação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau), direta ou indireta, inclusive por meio de administradores, prepostos, empregados, membros da comissão de avaliação, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da diretoria executiva ou do corpo funcional do Sistema Sebrae e do parceiro Investe Piauí, assim também considerados ex-funcionários, com no mínimo até 180 (cento e oitenta) dias após a demissão motivada ou pedido de demissão.

12. DO CANCELAMENTO E DESISTÊNCIA

12.1 A Equipe Organizadora poderá, a qualquer tempo, alterar, adiar, suspender ou cancelar, total ou parcialmente, a presente missão empresarial, bem como modificar seu cronograma, programação, número de vagas ou demais condições previstas neste Edital, por motivo de interesse institucional, indisponibilidade orçamentária, determinação dos organizadores do evento, ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, incluindo, mas não se limitando, a pandemias, epidemias, conflitos armados, guerras, atos de terrorismo, restrições migratórias, restrições sanitárias, cancelamento ou alteração do Web Summit Lisboa, cancelamento ou indisponibilidade de voos, greves, desastres naturais ou quaisquer outros fatos supervenientes que inviabilizem ou comprometam a realização da missão, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza em face do SEBRAE/PI e parceiros.

12.2 Na hipótese de cancelamento da missão por qualquer das situações previstas neste item, a Equipe Organizadora envidará esforços para comunicar os participantes com a maior brevidade possível e adotará as medidas administrativas cabíveis, observadas as condições contratuais vigentes junto aos fornecedores e

parceiros, não assumindo responsabilidade por despesas particulares eventualmente realizadas pelos participantes sem prévia autorização da instituição.

12.3 A Equipe Organizadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos caso optem por cancelar ou fazer alterações no formato e na data da missão, por quaisquer razões.

12.4 As startups selecionadas que optarem por desistir da participação na Missão deverão comunicar formalmente sua decisão à organização até o dia **31/08/2026**, por meio dos canais oficiais informados neste Edital, a fim de possibilitar a convocação das startups classificadas como suplentes.

12.5 Após a assinatura do **Termo de Adesão**, eventual desistência estará sujeita às condições, obrigações e penalidades nele estabelecidas.

12.6 A desistência da participação na missão, quando ocorrida após a emissão das passagens aéreas ou a contratação das despesas de hospedagem, deverá ser formalizada por e-mail à gestão técnica do SEBRAE/PI. Nessa hipótese, a startup participante ficará responsável pelo ressarcimento integral dos valores já incorridos com passagens aéreas e hospedagem, bem como de eventuais multas, taxas, encargos ou demais despesas decorrentes da desistência ou do não comparecimento à missão. O ressarcimento deverá ser efetuado à instituição responsável pelo subsídio das respectivas despesas, com a qual a startup tenha firmado o Termo de Adesão, observados os critérios, condições, responsabilidades e demais disposições estabelecidas no referido Termo de Adesão, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Edital.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PARTICIPANTE

13.1 As startups selecionadas devem confirmar participação por meio do envio do Termo de Adesão fornecido pelo SEBRAE/PI ou Investe Piauí/PIT, devidamente assinado.

13.2 As startups devem fornecer materiais promocionais e informações sobre suas soluções, conforme solicitado pela organização do evento.

13.3 Caso sejam realizadas, as startups devem participar das ações de capacitação realizadas e/ou viabilizadas pela Equipe Organizadora da missão.

13.4 As startups devem arcar com os custos não previstos na Seção 7 (Serviços Oferecidos), incluindo despesas pessoais e de acompanhantes, quando houver.

13.5 As startups devem preencher o formulário de avaliação após o evento. O não preenchimento de avaliações/monitoramentos poderá inviabilizar futuras participações em ações com apoio do SEBRAE PI.

13.6 É de inteira responsabilidade da startup participante e de seu representante providenciar e manter válidos todos os documentos necessários para a viagem internacional, incluindo passaporte, vistos eventualmente exigidos, certificados sanitários, autorizações migratórias, seguro-viagem e demais requisitos estabelecidos pelas autoridades brasileiras e do país de destino. O impedimento de embarque ou de ingresso no país de destino por descumprimento dessas exigências não ensejará qualquer responsabilidade à Equipe Organizadora, nem assegurará direito à substituição, reembolso ou indenização.

13.7 A qualquer tempo a startup poderá ser excluída caso pratique fraude documental, conduta incompatível com os princípios éticos do Sistema Sebrae, danos à imagem institucional ou comportamento inadequado durante qualquer etapa da missão.

14. DA CONFIDENCIALIDADE

14.1 Os organizadores tratam como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do processo, utilizando-as apenas dentro do necessário para a execução da ação; para a realização de pesquisas agregadas com o fim de propor melhorias na ação; e para os encaminhamentos propostos pelos organizadores após a missão.

15. DOS DIREITOS DE IMAGEM

15.1 Os participantes concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, bem como em disponibilizar a logomarca de seu empreendimento aos organizadores, no prazo solicitado, com o objetivo de divulgar a sua participação nesta iniciativa, sem qualquer ônus ou remuneração adicional.

15.2 Os organizadores reservam o direito de imagem de todos os participantes. As imagens licenciadas neste contrato podem ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais as imagens em: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, YouTube, LinkedIn e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelos participantes.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 A organização do evento e seus parceiros obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.2 Os organizadores e seus parceiros obrigam-se a tratar e usar os dados pessoais fornecidos nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando e consultando nos termos da LGPD e demais bases legais aplicáveis.

16.3 Os dados pessoais concedidos no formulário de inscrição têm o objetivo de identificação e contato com o participante e poderão ser utilizados para divulgação de iniciativas dos organizadores relacionadas a produtos e soluções para negócios inovadores e empreendedorismo inovador.

16.4 Os organizadores do evento poderão compartilhar dados pessoais concedidos no formulário de inscrição com entidades privadas encarregadas da execução de atividades do programa que exijam tal transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado.

16.5 Ao se inscrever, o participante consente no uso de seus dados pessoais pelos organizadores para divulgação de iniciativas de entidades parceiras, públicas ou privadas, relacionadas a negócios inovadores e empreendedorismo inovador.

16.6 Os dados pessoais do participante poderão ser utilizados para os fins descritos acima somente pelos organizadores da chamada.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 No ato de inscrição, os participantes atestam que leram e compreenderam o presente regulamento, aceitando-o integralmente.

17.2 Os organizadores reservam-se o direito de modificar, adiar ou cancelar a seletiva, caso necessário, sem que isso gere direito a indenização aos participantes.

17.3 Todas as decisões tomadas pela Equipe Organizadora dessa ação não são passíveis de recurso, ressalvado o prazo de recurso previsto no cronograma da Etapa 1.

17.4 A Equipe Organizadora dessa ação não participa e tampouco se responsabiliza por negociações de investimento, compra, venda ou parceria que, porventura, surjam em decorrência da participação dos empreendedores nas ações no âmbito da ação. A Equipe Organizadora não garante geração de negócios, investimentos, contratos, parcerias ou resultados econômicos decorrentes da participação na missão.

17.6 Casos omissos serão resolvidos pela Equipe Organizadora.

Teresina, 07 de agosto de 2026

Equipe Organizadora